

COREDE PARANHANA ENCOSTA DA SERRA

Instrução Geral – Consulta Popular de 2014

1. Despesas com realização da Consulta:

O Governo do Estado repassará ao Corede recursos para a realização da CP 2014. Estes recursos poderão ser utilizados exclusivamente nas seguintes despesas:

a) Despesas com Alimentação:

Refeição ou lanche para pessoas que auxiliarem o processo, tais como mesários, motoristas ou membros das Comissões Municipais da Consulta Popular.

Cada Nota Fiscal deve ser emitida em nome do COREDE PARANHANA ENCOSTA DA SERRA.

Cada Nota Fiscal deve ser acompanhada de uma relação com o nome e o número da Identidade de cada pessoa beneficiada com a refeição ou lanche. Em cada Nota Fiscal deve ser detalhada a quantidade de refeições ou lanche e este número deve ser o mesmo que a relação de pessoas.

Exemplo de relação:

COREDE PARANHANA ENCOSTA DA SERRA			
Despesas com Refeição		Consulta Popular de 2014	
Município: _____			
Nota Fiscal n.º _____		data ___/___/2014	Valor R\$ _____
	N.º	Nome	Identidade
	1		
	2		
	3		
	4		
5			
Assinatura _____		do	Presidente _____ do
Comude: _____			

b) Despesas com Combustível

Combustível para os carros em serviço na Consulta Popular.

As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do COREDE PARANHANA ENCOSTA DA SERRA

Cada Nota Fiscal deve ser acompanhada de uma relação onde conste o nome do motorista, sua identidade(ou Número da CNH) e a placa do carro.

Exemplo de relação:

COREDE PARANHANA ENCOSTA DA SERRA			
Despesas com Combustíveis		Consulta Popular de 2014	
Município: _____			
Nota Fiscal n.º _____		data ___/___/2014	Valor R\$ _____
N.º	Nome do motorista	Placa do carro	Identidade
1			
Assinatura do		Presidente do	
Comude: _____			

c) Valores para cada município:

O Comude de cada município poderá gastar em alimentação e combustível, respeitadas as normas acima, até os seguintes limites de valores:

Igrejinha-	R\$ 400,00
Três Coroas –	R\$ 400,00
Taquara –	R\$ 700,00
Parobé –	R\$ 700,00
Rolante –	R\$ 400,00
Riozinho –	R\$ 300,00
Lindolfo Collor –	R\$ 300,00
Presidente Lucena –	R\$ 300,00
Morro Reuter –	R\$ 300,00
Santa Maria do Herval –	R\$ 300,00

d) Ressarcimento dos valores:

No dia 5 de junho, quinta feira, os Comudes deverão entregar ao COREDE as respectivas Notas Fiscais e as Relações de nomes. Após a entrega e a conferência, o COREDE fará o depósito em uma conta a ser indicada pelo Comude – esta conta deverá ser no BANRISUL!

2. Formação das Urnas e locais de votação:

Para cada Município foi fixado um número de urnas e sugerida a sua localização.

Cada Comude tem a liberdade total de alterar o local de votação, sugerindo-se a importância de designação de algumas urnas volantes, de modo a facilitar o exercício do voto.

Cada urna deverá ser identificada pelo numero e pelo local de votação.

Cada urna deverá ter um Presidente e um mesário, designado pelo Comude.

Em cada urna, a votação deverá ser iniciada no dia 04 de junho de 2014, a partir das 07 (sete) horas, estendendo-se até as 18 (dezoito) horas. Poderá, a critério do Comude ser estendido o horário até as 23 horas.

Para cada urna deverá ser lavrada uma ata de votação, indicando o número, o local, o total de eleitores e eventuais ocorrências.

3. Apuração dos votos.

Os votos serão apurados de forma centralizada, utilizando-se para esta apuração um Sistema de Apuração de Votos – Voto Fácil – disponibilizado pela FACCAT.

Cada Comude, no dia 05 de junho deverá entregar, na Sala B 101, do Campus da FACCAT, cada uma das urnas utilizadas, acompanhadas da Ata e da Lista de Assinaturas dos eleitores.

Para cada urna recebida, a Comissão de apuração fará a conferência do numero da urna, do número de assinaturas e da respectiva ata. Na sequencia a urna será aberta e conferida a quantidade de cédulas, registrando-se eventuais diferenças.

Cada voto será registrado no Voto Fácil, que fará o somatório de forma automática, sempre identificando a urna.

Para o sucesso do sistema de apuração cada Comude deverá designar alguns colaboradores.